



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 62

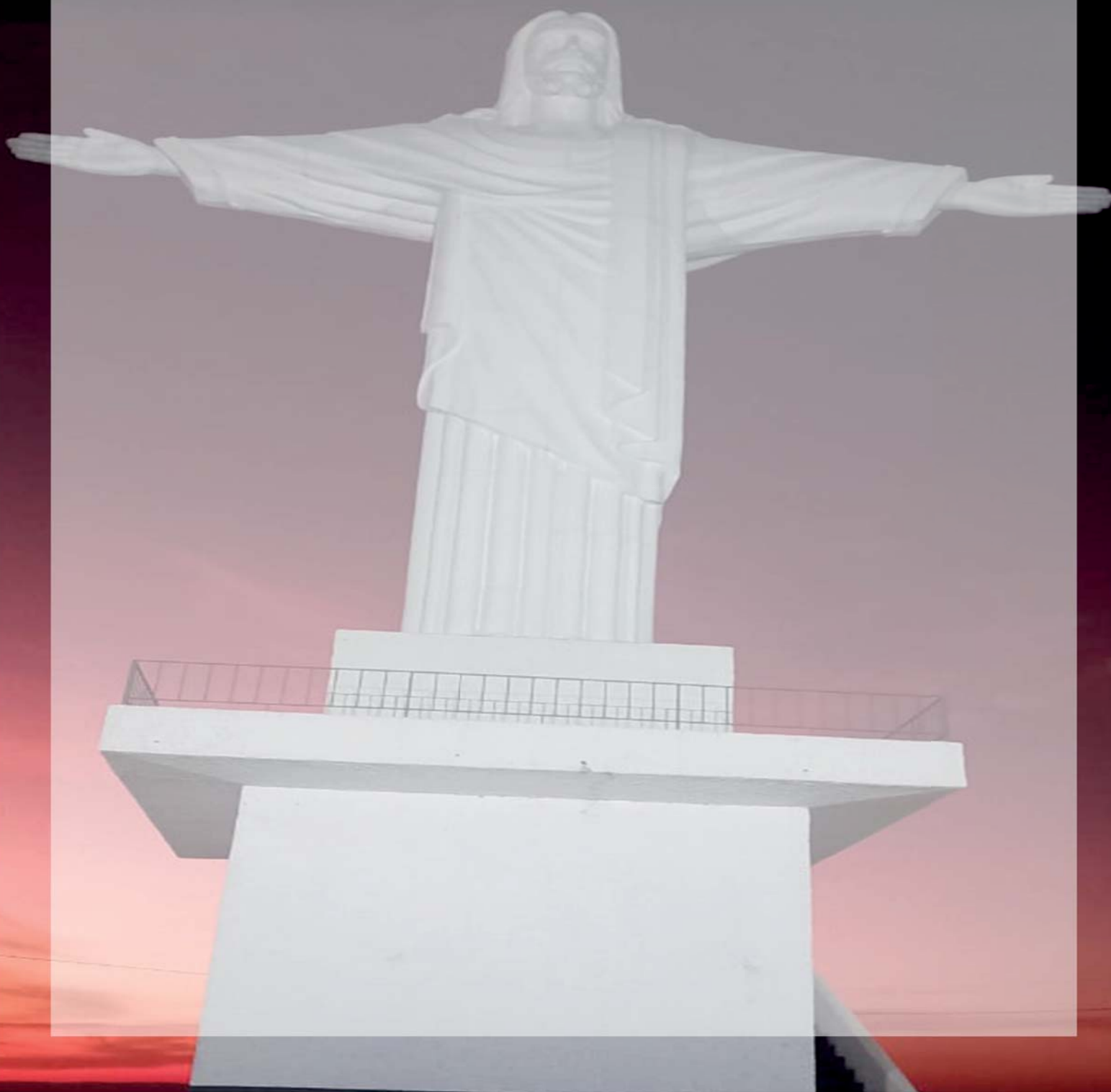


SUMÁRIO

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 62

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**PORTARIA Nº 032/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Comissão para as Festividades Carnavalescas de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de uma Comissão para organização das festividades carnavalescas do ano de 2025,

Pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores listados abaixo para comporem a “**Comissão para as Festividades Carnavalescas de 2025**”:

- **WAGNER LUIZ NETO**, CPF nº ***.506.388-** - Presidente;
- **VINÍCIUS DE CARVALHO LAURIANO**, CPF nº ***.442.918-** - Membro;
- **CÉLIO FAGUNDES**, CPF nº ***.315.308-** - Membro;
- **LUCIANA APARECIDA VIANNA VILLELA**, CPF nº ***.433.278-** - Membro;
- **EDENILSON TELLES DE AZEVEDO**, CPF nº ***.732.518-** - Membro.

Art. 2º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº **18/2022**, de 9 de dezembro de 2022, e em especial seus **Artigos 15 e 16 e Anexo III**; o servidor público de **provimento efetivo**, nomeado como membro da supracitada comissão, passará a perceber um **percentual de gratificação**, conforme consta no Anexo III da supracitada Lei Complementar Municipal.

Art. 3º - O período de atividade da Comissão será de 15 de fevereiro de 2025 a 7 de março de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 15 de fevereiro de 2025**.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de fevereiro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 033/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

“Instaura o Processo de Sindicância Administrativo/GCM n.º 01/2025, com a finalidade de investigar fatos que podem constituir faltas funcionais praticadas pelo servidor público municipal ANAILSON MACHADO, lotado na Guarda Civil Municipal, com matrícula funcional n.º 366, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, e dá outras providências”.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal, e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9.784/99, e a Lei Municipal nº 1066, de 31 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir o amplo direito de defesa e o contraditório ao sindicado;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de apuração e em TESE punição;

R E S O L V E.

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrativo, de n.º 01/2025 em face do servidor ANAILSON MACHADO, para a devida apuração, ou não de falta funcional, e respectiva aplicação de penalidade cabível ao caso.

Art. 2º A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, terá por atribuição e por objeto a apuração do desvio de conduta do servidor ANAILSON MACHADO.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Sindicância Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de sua publicação do ato que constituir a comissão processante.

Art. 4º Fica determinado e fixado o afastamento preventivo do servidor ANAILSON MACHADO por período de 30 (trinta) dias de suas funções, prorrogáveis por uma só vez por igual período mediante justificativa, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 24 de fevereiro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal